

SOCIODRAMAS COM AS FAMÍLIAS E OS ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL: INTERVENÇÃO E PESQUISA

Maria Lúcia RODRIGUES¹
Fátima Cristina Costa FONTES²

RESUMO

O objetivo deste trabalho é apresentar a experiência da psicóloga, psicodramatista e Psicóloga Social Fatima Fontes, no trabalho com as famílias de adolescentes em conflito com a lei, cumprindo a medida Sócio- Educativa da Liberdade Assistida, nas cidades de Sorocaba e na Zona Norte de São Paulo, bem como mostrar, de forma resumida e esquemática alguns dos resultados de sua pesquisa de dissertação de Mestrado na PUC SP, sobre "A força do afeto na família: uma possibilidade de interrupção da prática infracional dos adolescentes em Liberdade Assistida". Os resultados desta intervenção psicossocial e os dados da pesquisa acima referida, vêm confirmando ser esse um valioso e

¹ Pesquisadora do NEMESS – Núcleo de Estudos e Pesquisa em Metodologias do Serviço Social PUC/SP, Pesquisadora do NCA - Núcleo de Estudos e pesquisa da Criança e do adolescente PUC/SP; Coordenadora dos Programas de Atendimento às Famílias de Adolescentes em Liberdade Assistida da AEBVB. E-mail: <nemess@pucsp.br>.

² Psicóloga, Psicodramatista Supervisora-Didata, Terapeuta Familiar, Mestre em Psicologia Social PUC/SP, Doutoranda em Serviço Social PUC/SP. E-mail: <fatima@pobox.com>.

efetivo recurso , na possibilidade de alterar o curso da trajetória infracional, já iniciada por esses adolescentes.

Palavras-chave: afetos, famílias, adolescentes, intervenção psicossocial, prevenção primária.

INTRODUÇÃO

Esta intervenção Psicossocial, intitulada: “Sociodramas com as Famílias e os adolescentes autores de ato infracional em Liberdade Assistida”, se iniciou por um convite feito pela organização: AEVB – Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção, sediada em Araçariguama, São Paulo, a mim, como Psicóloga, prestadora de serviço, autônoma. Esta organização vem contribuindo desde 1993, com o projeto de abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, e desde agosto de 2000, na execução do Projeto de Liberdade Assistida, em parceria com a FEBEM.

O Projeto de execução da Medida Sócio – Educativa da Liberdade Assistida, em parceria da FEBEM (órgão responsável pela execução) com outras Organizações, baseia-se no texto Constitucional e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA , que considera o adolescente autor de ato infracional até 18 anos, inimputável, ou seja, em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, não condenável, mas, sujeito às medidas sócio – educativas impostas pelo Poder Judiciário.

Conforme previsto no ECA – art. 112 , as medidas sócio – educativas , são instrumentos de que dispõe o Poder Judiciário, na busca de superação do envolvimento em ato infracional, pelo adolescente.

Sendo assim, reza este artigo, que as mediadas sócio – educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, devem desenvolver-se através de Programas de Atendimento, necessários à eficácia de sua proposta legal.

Este Projeto de Atendimento, portanto está voltado ao disposto no art. 88 do ECA, que trata da reinserção do adolescente na comunidade de origem, trabalhando as peculiaridades do indivíduo, grupo familiar e social, onde está inserido.

Cabe ressaltar ainda que, quando do convite feito, para participar desse projeto de atendimento às Famílias, os dirigentes da organização AEVB, solicitaram que se operacionalizasse uma proposta de trabalho anteriormente feita por outra Psicóloga, que por problemas pessoais, não pudera permanecer no projeto, sendo a proposta anterior composta da realização Palestras só para os pais, sem os filhos, e do encaminhamento para atendimento, em consultório, das famílias mais problemáticas.

A este convite específico disse não, pois não compreendia ser essa, uma ação eficaz, nem própria para as questões presentes no atendimento a essas famílias. Acreditava ser necessário uma intervenção Psicossocial e não Clínica, com essas famílias.

Elaborei e submeti à avaliação da Organização, um Projeto de Atendimento Psicossocial às Famílias e aos adolescentes autores de ato infracional em Liberdade Assistida, intitulado : “Sociodramas Tematizados para as Famílias e os Adolescentes autores de ato infracional em Liberdade Assistida”.

Na medida em que esse projeto foi aceito e iniciou-se sua execução, primeiramente na cidade de Sorocaba, São Paulo (de março de 2001 a julho de 2003) e posteriormente no bairro de Vila Nova Cachoeirinha, Zona Norte da cidade de São Paulo (de agosto de 2002 a fevereiro de 2003) era visível e expressa, a realidade propiciadora de transformação relacional, mediada pela ação dos Sociodramas. Diante de tal constatação, surgiu o desejo de pesquisar.

As perguntas que inicialmente guiavam esse desejo eram: o que acontecia nessas relações a ponto de promover tantas mudanças? Como entender e explicar o que ocorria e se alterava nesses laços familiares? E essas mudanças trariam para essas famílias uma possibilidade delas serem protetivas para esses adolescentes? E isso poderia alterar a continuidade da carreira infracional dos seus filhos adolescentes em conflito com a lei?

Já pertencendo ao Programa de Estudos Pós Graduaos em Psicologia Social da PUC/SP, e agregando novas possibilidades, o pesquisar foi se delineando e especificando assim, o campo da pesquisa em que se basearia conceitual e teoricamente e o como pesquisar.

Estabeleceu-se assim, como objetivo geral da pesquisa, o estudo da força do afeto nas famílias, como uma possibilidade de interromper a prática infracional, já iniciada por seus filhos adolescentes, que cumpriam a medida sócio-educativa da Liberdade Assistida.

UMA PROPOSTA PSICOSSOCIAL QUE POTENCIALIZE OS AFETOS NAS FAMÍLIAS

Pensar e propor uma análise das relações familiares de adolescentes em conflito com a lei, foi meu desafio de Mestrado. Seguramente o caminho percorrido para isso, precisará de uma leitura completa do texto dissertativo³, que desejo transformar em livro. Porém, gostaria de destacar alguns dos conceitos ali contidos. Início com a noção de afeto, criada pelo filósofo judeu, proscrito, do século XVII : Benedictus Espinosa. Tecerei, primeiramente, algumas palavras sobre este autor.

Espinosa (1632-1667), nascido na Holanda, filho de pais portugueses sefaradis, refugiados da diáspora portuguesa na Holanda, em seus curtos 35 anos de vida, prescreveu o Estado Democrático Ideal, marcado pelo lema da “liberdade de se pensar o que se queira e se dizer o que se pensa” e pela separação prática do Estado e da religião, além de propor que tal Estado promovesse o bem-estar dos cidadãos e harmonia do governo. (DAMÁSIO, 2004)

Tratava-se de uma revolucionária profecia(em pleno século XVII) da luta que se travaria no século XX, pelo “welfare State”, do pós Segunda Guerra Mundial, obviamente nos lugares em que ocorreu esta posição do Estado, e infelizmente não foi o caso do Brasil. Esta proposta de um Estado legislador e executor de políticas do bem-estar-social, encontra-se hoje massacrada mundialmente, pelo neoliberalismo, que propõe um Estado mínimo, que tende a se tornar um mero agenciador dos interesses do capital, em detrimento do bem-estar de toda a população, sobretudo daqueles postos à margem da sociedade, por este sistema perverso e injusto de apartação dos

³ Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social, PUC/SP, em 12 de março de 2004, intitulada: " A Força do afeto na Família: uma possibilidade de interrupção da prática infracional de adolescentes em Liberdade Assistida".

que não “podem consumir”, até porque pertencem ao “exército industrial de reserva”, sem acesso ao capital.

Não foi por pouco, portanto, que um homem com essa mentalidade, em pleno século XVII, foi expulso da Sinagoga aos 24 anos, foi enterrado numa Igreja Protestante, a Igreja Nova, na cidade de Haia, na Holanda e teve seu corpo “roubado” do túmulo, poucas horas após seu enterro! Fato este jamais esclarecido, talvez nos ajude um pouco a entender este mistério, a epígrafe de seu túmulo, colocada logo abaixo do seu nome: “CAUTE”, que traduzido significa cuidado.

Apresentado o autor, compartilho suas idéias sobre os afetos: Espinosa(1973) preconizou e propôs que o poder dos afetos é tão grande que a única possibilidade de se triunfar sobre um afeto negativo, a qual ele intitulava de “paixão irracional”, seria requerendo um afeto positivo ainda mais forte, desencadeado pela razão. Trata-se portanto de um panorama de *emoções guiadas pela razão* e portanto nem guiadas por uma razão pura, nem por uma emoção sem razão!(DELEUSE, 1970)

Quando proponho uma intervenção psicossocial que facilite um desencadear de um afeto, não me reporto ao afeto ingênuo, de beijos e abraços somente, de água com açúcar, às vezes chamado de “afetividade da hiena”, que ri e não sabe do quê, mas aproximo-me da proposta da professora Bader Sawaia(2003) para quem os afetos são espaços da vivência da ética, potencializam o agir em prol da necessidade de liberdade.

Explicita então Espinosa(1973) as seguintes noções acerca do afeto:

- Afetos são os estados físicos do corpo pelos quais a potência de agir deste mesmo corpo é aumentada ou diminuída, favorecida ou impedida a partir dos encontros interpessoais.
- Espinosa reconheceu três tipos de afetos primários: a alegria, a tristeza e o desejo e outros se acrescentam como desdobramento desses: amor, ódio, esperança, medo, estima, desestima, gratidão, etc.

Também tomei para minhas análises, alguns dos estudos criados por Lev Vigotski (1896-1933), sobre os afetos (também ele,

bebeu da fonte de Espinosa), sendo ele, um Psicólogo russo, também judeu, considerado como um cientista revolucionário, que morreu precocemente, aos 37 anos, e que teve suas obras condenadas na União Soviética por cerca de 30 anos. Destaco aqui, três de suas proposições nesta temática:

- Os afetos têm uma base fisiológica, integram-se à linguagem e ao pensamento, são um fenômeno privado, mas cuja gênese e conseqüências são sociais (Vigotski, 1999)
- Os afetos são construídos historicamente e se alteram em meios ideológicos e psicológicos distintos. (Vigotski, 1999)
- Os afetos podem ser alterados, caso as conexões iniciais que os produziram se modifiquem. (Vigotski, 1999)

Utilizando-me de toda esta conceituação acerca dos afetos, proponho então, para as famílias que tem seus filhos em conflito com a lei, assim como também para os próprios adolescentes, uma intervenção psicossocial Sociodramática, que possa potencializar seus afetos positivos a partir dos bons encontros, e das novas conexões afetivas.

Uma proposta psicossocial que legitima e respeita a condição da família empobrecida em contexto de infração

Apresentar esta proposta interventiva, prescinde que se explicito os vários ângulos pelos quais percebo e contextualizo esta família de quem me proponho a cuidar e pesquisar, e o farei de uma forma esquemática. Enfoco a família pelo ângulo da:

- Família desnaturalizada, inserida na cultura e historicamente construída.
- Família, como locus do homem para “tornar-se homem” a partir dos pilares: biológicos, capacidade auto-definidora e consciência de ações.

- Família, entendida em sua práxis ético-política.
- Família, como a grande mediadora entre os indivíduos e a sociedade.
- Família e sua importância para adolescentes brasileiros autores ou não de atos infracionais (várias pesquisas assim atestam).
- Família: envolvida em questões de justiça e políticas públicas.

Ampliarei um pouco as questões de justiça e políticas públicas. É importante que se ressalte o fato de que nos últimos anos, temos assistido a um certo “familismo”, ou seja ao uso da família como uma estratégia para o desenvolvimento e a eficácia de políticas sociais. Muito se tem debatido sobre os riscos e equívocos presentes em tal proposta, uma vez que sobre a família incidirão responsabilidades, que muitas vezes, ela será incapaz de atender, devido às suas necessidades e precárias condições de organização e recursos. Frente a isto, mais uma vez, ela tenderá a ser “culpabilizada” por todos os fracassos nos programas sociais aos quais esteja vinculada.

Importante também se torna apresentar alguns elementos acerca da família empobrecida, que tem seu filho adolescente em conflito com a lei: ela vem sendo culpabilizada ao longo dos códigos de menores, e até hoje ainda é muito humilhada e desrespeitada, em alguns contextos de Justiça, por alguns operadores da lei (SILVA, 2000).

Apresenta-se vulnerável e fragilizada, como nos apresentam várias pesquisas (ASSIS,1999; FONTES, 2004) acerca do perfil desta família:

- Eram famílias fragilizadas inicialmente pela pobreza e exclusão social a que estavam expostas, o mais das vezes isoladas do amparo social construtivo e do mundo, que existia para além dos domínios dos sem posse.
- Eram famílias fragilizadas pelas seqüelas emocionais e financeiras fruto de separações dos pais, às vezes pela ausência da mãe no lar, com algumas apresentando

sinais de instabilidade emocional, nos cuidados com os filhos (causa de agressões físicas e emocionais).

- Eram famílias pródigas em históricos familiares de doenças e dependências às drogas e ao álcool.
- Eram famílias que contavam em seus históricos, com freqüentes envolvimento dos membros das famílias em atos infracionais.
- Eram famílias fragilizadas, também, pelo histórico familiar de violência sofrida, em que se incluía: suicídios, irmãos carbonizados, acidentes de carro, espancamentos e assassinatos.

Porém, também é visível há alguns anos, o fato destas famílias estarem criando espaços políticos de cidadania e direito, em associações, aonde buscam a partir e em meio a todos os seus dramas vividos, se fortalecerem como “sujeitos de direito”, com uma consciência política de sua situação e do caminho grupal da dignidade e conquista relacional. Exemplos destes movimentos são, a AMAR - Associação de Mães e a Amigos de Crianças e Adolescentes em Risco(SP – capital) e APAR- Associação dos Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco, de São José do Rio Preto, além de outras pelo Brasil.

Apresentando a proposta Psicossocial para famílias com filhos em contexto de infração

É mais que evidente para todos os que estão envolvidos nos cuidados com o adolescente em conflito com a Lei, que não é possível focar a atenção somente sobre ele. Ele *vem de e retorna*, após a situação infracional, *para a família*.

Esta família, que muitas vezes não sabia como lidar com suas dificuldades, se encontra ainda mais atônita, confusa e desorientada, após ter um de seus filhos envolvido com a infração e em situação de medida judicial, seja ela de meio aberto ou fechado.

Tanto para a sociedade como para a própria família, parece ser bem difícil reconhecer no adolescente “ infrator “ um cidadão.

Apresentando a conexão intervenção psicossocial/pesquisa de Mestrado em Psicologia Social

Gostaria de compartilhar, ainda que de forma sintética e esquemática, alguns dos resultados obtidos a partir das análises feitas na pesquisa de Mestrado (FONTES,2004), tendo por base a participação efetiva desses familiares e seus filhos na intervenção Psicossocial acima descrita e a histórias de vida de duas famílias⁴ e seus dois filhos autores de ato infracional, aqui renomeados de João, de 18 anos (ato infracional: assalto à mão armada para pegar dinheiro e comprar drogas) , tendo permanecido internado por 18 meses numa Unidade de Internação da FEBEM/SP e Joana, 17 anos (ato infracional: “aviãozinho” no tráfico e usuária de drogas) , ficou somente alguns dias em Unidades de Triagem, da FEBEM/SP, que cumpriam a medida Sócio-Educativa da Liberdade Assistida. Reforço o fato de que ambos adolescentes eram usuários de drogas, quando iniciaram o cumprimento das medidas sócio-educativas.

Foram delimitados cinco eixos de análise, na pesquisa proposta e foram esses alguns dos resultados verificados:

1) *A história de vida das famílias acompanhou a experiência dos afetos nessas famílias?*

Repetiram-se ao longo das gerações:

- os padrões de afetos de dor e padecimento;
- envolvimento com as drogas e a infração;
- afetos reforçadores da capacidade de enfrentamento: solidariedade, amor e estima.

O afeto de tristeza foi proposto como uma psicogênese para infração, visto que este era o afeto recorrente na história de vida transgeracional dessas famílias, além do fato de que a tristeza vivida por esses adolescentes, ao “baixar a potência de ação” deles, deixava-os à mercê de caminhos que de uma maneira “rápida” lhes devolvessem uma sensação de bem-estar, de prazer, de potência,

⁴ Apesar de ser um grupo de multifamílias, para efeito da pesquisa, foram enfocadas somente duas dessas famílias e seus adolescentes, em cumprimento da medida sócio-educativa da Liberdade Assistida.

como aquela oferecida pelas drogas ou pelo “consumo” de bens que os “potencializava como consumidores (de drogas) ou como compradores”. Indubitavelmente, *a carreira “rápida” e muitas vezes “única”* (os enfocados nesta pesquisa pertenciam aos estratos pobres da sociedade) oferecida a eles para atingir seus “prazeres potencializadores” *era e é a carreira infracional*, estando o mais das vezes, esta, associada ao tráfico de drogas.

2) *Os diferentes afetos experimentados nas famílias apresentaram-se de forma conectada e construída com seu cotidiano?*

- evidenciaram-se os difíceis e dolorosos cenários vividos que serviam de moldura para a construção dos afetos de tristeza que impregnavam o cotidiano dessas famílias;
- as paisagens (físicas e interiores) eram pautadas pelo desrespeito à condição cidadã;
- evidenciou-se o sofrido cotidiano da internação de João e seus terríveis desdobramentos em sua psiquê, interrelações e relacionamento familiar;
- porém, também apareceram as sementes amorosas do relacionamento dos avós de Joana: que parecem ter lhe servido como uma possibilidade transformadora.

3) *As percepções sociais vividas em família e pela família se apresentaram alteradas a partir da realidade infracional?*

Foram expressas percepções abarrotadas de tristeza, indignação e desespero que se desdobraram em:

- Aumento da desestima de si e da insegurança;
- Revolta, tristeza e desconfiança.

Porém, também verificou-se uma semente de alegria no: papel de pai de João(teve um filho, ao final da medida) e no papel de mãe de Joana (já tinha dois filhos de dois relacionamentos).

4) *Novas conexões afetivas puderam ser estabelecidas nas famílias quando houve instrumentação para isso?*

Na medida em que se buscou mecanismos para cuidar desses adolescentes da maneira o mais digna possível é que foram criados os dispositivos legais das medidas sócio-educativas em meio aberto. Desde sua criação, esses programas buscaram garantir aspectos de proteção, inserção comunitária, escolar, profissionalizante, *incluindo claramente o cuidado com as famílias*.

Torna-se então de máxima urgência que se criem espaços para esse cuidado às famílias. Segundo J.L. Moreno, criador do Psicodrama (Campo de intervenção Psicossocial), o homem, se auxiliado em seu processo criador, pode tornar-se o maior agente terapêutico do outro homem, e para instrumentar essa ação ele desenvolveu uma metodologia própria. Nomeou essas ações de Psicodrama, para intervenções mais focadas nos indivíduos e Sociodramas para as intervenções focadas nos relacionamentos interpessoais.

Com base na Metodologia Sociodramática, desenvolvi um método para cuidar e auxiliar essas famílias em situação de extrema fragilidade a desempenharem seus papéis familiares da maneira mais funcional possível, a fim de descobrirem todo o seu potencial para encontrar as “saídas” para suas dificuldades.

Como meio de potencializar os bons afetos entre as famílias e seus filhos autores de ato infracional, a partir de novas conexões afetivas, proponho uma intervenção psicossocial com multifamílias, calcada na Teoria e Metodologia Psicodramática, intitulada de Sociodramas Tematizados. Sociodramas são sessões abertas de Psicodrama, focadas nas relações sociais, intergrupais.

Em cada encontro Sociodramático ocorrem três etapas: o aquecimento; a dramatização e os comentários, e o encontro todo tem duração de aproximadamente 2 horas.

São propostos, inicialmente ciclos de seis encontros (em média o tempo da medida sócio-educativa da Liberdade Assistida), e os seis temas propostos e seus objetivos são:

- *A família que somos, a família que desejamos ser.*

Objetivo: Auxiliar as famílias no processo de “desidealização” de suas interrelações.

- *A família produzindo afeto e respeito.*

Objetivo: Auxiliar as famílias em seu processo de serem produtoras de afeto e respeito em seus vínculos.

- *A família que cuida, estabelecendo limites.*

Objetivo: Auxiliar as famílias na árdua tarefa de estabelecer os limites.

- *A família que cuida, aceitando as diferenças.*

Objetivo: Auxiliar as famílias na questão do respeito, aceitação e valorização das individualidades em sua experiência interrelacional.

- *A família que cuida, aprendendo com as outras famílias.*

Objetivo: Auxiliar as famílias na percepção de seu próprio potencial de recursos de enfrentamento de suas dificuldades.

- *A família que cuida, ensinando valores que edificam.*

Objetivo: Instrumentar as famílias a que possam ter elementos para fazer uma crítica aos atuais valores que circundam as famílias, e que se possa refletir sobre valores éticos que edificam as relações.

Tem sido possível perceber, com cada ciclo desses Sociodramas, a partir das falas dos pais e dos depoimentos dos adolescentes, tanto nos encontros grupais, quanto em seus atendimentos individualizados, o quanto esses pais e esses adolescentes saem mais sensibilizados e mais conscientes de sua complementaridade nas relações familiares: sobretudo de que precisarão participar ativamente, caso desejem alguma melhoria nessas dinâmicas relacionais e também evidenciam alguns recursos afetivos desenvolvidos, para suas lides cotidianas.

Conclui a partir disto, que a rede de afeto na família e o afetuosos e cuidadoso esforço dos cuidadores, apresentam-se como possibilidades de auxílio a essas famílias, no seu anseio de interrupção da prática infracional já iniciada por seus filhos adolescentes.

Na vida de João:

- Evidenciou-se uma ampliação perceptual da situação da dependência da droga e do seu contexto familiar.
- Melhoria de seu tônus vital.

Na vida de Joana:

- Demonstrou estar percebendo os riscos e podendo fazer novas e melhores escolhas.
- Apresentou melhoria de seu tônus vital.

Na vida dos irmãos:

- Nenhuma evidência de mudanças.

Na vida dos pais:

- Pouca evidência de mudanças.
- Mãe de Joana⁵: mais expressiva e colocando limites.
- Mãe de João: mais revoltada.
- Pai de João: ausente do processo(ele era motorista de taxi e não pode participar da intervenção Psicossocial).

5) Essas novas conexões afetivas mostraram-se como uma possibilidade de interrupção da prática infracional dos adolescentes?

Os resultados confirmaram a força do afeto na gênese, interrupção ou continuidade da prática infracional.

- *Na vida de Joana* verificou-se a interrupção da prática infracional.

As mudanças apresentadas foram facilitadas pelas novas conexões afetivas e pelo envolvimento familiar na intervenção psicossocial. Conseguiu uma colocação no mercado de trabalho e se casou (iam morar juntos) com o pai de seu segundo filho, de oito meses.

⁵ O pai de Joana já era separado há mais de 10 anos da família, e não aceitou o convite para participar da intervenção Psicossocial.

- *Na vida de João* observou-se o prosseguimento da prática infracional.

E levantaram-se, em relação a ele, algumas questões que se colocam para além das novas conexões afetivas e sua provável influência nos resultados verificados: a interferência da ausência da ação limitadora do pai, da ausência de afetividade da mãe; a continuidade de sua adição à drogas psicoativas e sobretudo o impacto negativo e *despotencializador* em sua vida da *danosa situação (em todos os níveis: afetivo, físico e social) de sua internação na FEBEM.*

Com estes resultados, pode-se perceber tanto a força dos afetos nestas famílias, como uma possibilidade de interromper a prática infracional de seus Adolescentes em conflito com a lei, desde que essas famílias e seus filhos sejam auxiliados a realizarem novas e eficazes conexões sócio-afetivas; quanto a fragilidade psico- sócio-política às quais todos eles estão expostos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tanto este artigo, quanto a pesquisa realizada, conclamamos a todos a que nos comprometamos com uma ampliação da percepção acerca das famílias que têm filhos em conflito com a lei, no sentido que se possa compreender que elas precisam ser protegidas para protegerem, através, sobretudo, de mecanismos de ampliação das políticas sociais e intervenções psicossociais que viabilizem essa proteção. Especificando um pouco o espectro das políticas sociais, uma vez que já foi descrita neste artigo uma proposta de intervenção psicossocial, tem-se o chamado a que se alarguem a prestação de serviços, para essas famílias e seus adolescentes :

- *Na área da Saúde Mental.*
- *Nos mecanismos de amparo e proteção social.*
- *Na ampliação, efetivação e divulgação da rede social.*
- *Na criação de reais oportunidades de inserção no Mercado de Trabalho.*

- Na disseminação de uma cultura respeitosa entre as diferentes formas de se ser família, em qualquer condição e camada social a que se pertença.

Com todos estes elementos dispostos será possível percorrer uma trajetória rumo à prevenção da criminalidade, a partir de seus mecanismos preventivos primários, ou seja: a partir dos cuidados com a família, como nos assevera García- Pablos de Molina (1993), ao tratar da proposta de se atuar na causa etiológica da situação infracional, marca da filosofia dos programas de prevenção “primária”, para quem tais programas devem se orientar no sentido de ir à raiz do conflito criminal para neutralizá-lo, antes que se manifeste, incluindo para isso, todos os processos socializadores, dos quais a família se mostra como um dos âmbitos essenciais, para que se dote os cidadãos de uma “capacidade social para superar de forma produtiva eventuais conflitos”(op.cit.,p.307).

REFERÊNCIAS

ASSIS, S. G. **Traçando Caminhos em uma Sociedade violenta**: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não infratores. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

DAMÁSIO, A. **Em Busca de Espinosa**: prazer e dor na ciência dos sentimentos. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

DELEUSE, G. **Espinosa e os Signos**. Porto: RÉ S Editora Ltda., 1970.

ESPINOSA, B. **Pensamento Metafísico, Tratado de correção do Intelecto, Ética, Tratado Político, Correspondência**. São Paulo: Editora Abril, 1973.

FONTES, F.C.C. **A Força do afeto na Família: uma possibilidade de interrupção da prática infracional de Adolescentes em Liberdade Assistida**. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social, PUC/SP, 2004.

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, A. **Criminologia**: introdução a seus fundamentos. 2.ed. ver. atual. e ampl., São Paulo: Editora dos Tribunais, 1997.

SHUTZEMBERGER, A. A. **Meus antepassados**: vínculos transgeracionais, segredos de família, síndrome de aniversário e prática do genossociograma. São Paulo: Paulus, 1997.

SILVA, R. 300 anos de Construção de políticas Públicas para Crianças e Adolescentes. **Revista Brasileira de Ciências criminais**, São Paulo, a.8, n.30, p.115-125. 2000.

SAWAIA, B.B. Família e Afetividade: a configuração de uma práxis Ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F. (Orgs.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**, São Paulo: IEE/PUCSP, p.39-50., 2003.

VIGOTSKI, L.S. **Teoria e Método em Psicologia**. 2.ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999 VIGOTSKI, L.S. **Teoria e Método em Psicologia**. 2.ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.